



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 027/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015**

Concede transporte a candidatos aos processos Vestibulares da IMED e UPF, no município de Passo Fundo - RS.

**A Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte à muniçipes Vilamarienses, inscritos no processo Vestibular da Faculdade IMED, no dia 06 de junho de 2015 e no processo Vestibular da Universidade de Passo Fundo - UPF, no dia 13 de junho de 2015, até o Município de Passo Fundo-RS.

Parágrafo único. O transporte dos vestibulandos, nas datas previstas no *Caput*, será realizado com veículo próprio.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, ..... de ..... de 2015.

**JUSTIFICATIVA:**

No dia 06 de junho do corrente ano, a Faculdade IMED estará realizando o processo Vestibular para escolha dos seus futuros alunos. No dia 13 de junho de 2015 será a vez da Universidade de Passo Fundo realizar o seu processo Vestibular.

Em estudo preliminar, aproximadamente quinze Vilamarienses estarão prestando Vestibular na IMED e trinta e cinco na UPF.

Atendendo solicitação da Direção da Escola EEVIMA, que fez frente à causa dos vestibulandos e tendo por base que os gastos relacionados com a Educação devem ser tidos como investimentos, entendemos salutar conceder o transporte objeto do presente Projeto de Lei.

Assim, apresentamos a matéria à consideração dos Nobres Edis

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria